

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03, de 25 de MARÇO de 2024

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, *CAMPUS* RIO POMBA

2° semestre de 2024 PROCESSO N° 23223.000528/2024-45

Onde se lê:

1.6.6. As vagas não preenchidas em um dos grupos de concorrência dentro do mesmo nível de ensino serão destinadas ao outro.

Leia-se:

- **1.6.6.** Os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo
- **1.6.7** Os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **1.6.8** Em caso de desistência de candidato pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- **1.6.9** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

Onde se lê:

4.1. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, 2º semestre de 2024. Será isento o candidato que comprovar **ter cursado todas as séries do ensino médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica (para quem quer ingressar em cursos de Graduação e cursos de Pós-graduação) ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

Leia-se:

4.1. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, 2º semestre de 2024. Será isento o candidato que comprovar **ter cursado todas as séries do ensino médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública, ou serios de concessão de ensino médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública, ou**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica (para quem quer ingressar em cursos de Pós-graduação) ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Onde se lê:

4.8. O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido se o candidato:

I.não cumprir qualquer exigência do item 5.3;

II.não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 5.4.2;

Leia-se:

4.8. O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido se o candidato:

I.não cumprir qualquer exigência do item 4.3;
 II.não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 4.4;

Onde se lê:

5.5. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva de redação, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto nº 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá comprovar sua condição, anexando o laudo médico ao formulário de requerimento de atendimento especial, conforme descrito nos itens 5.3 e 5.4.

Leia-se:

5.5. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da avaliação discursiva, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto nº 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá comprovar sua condição, anexando o laudo médico ao formulário de requerimento de atendimento especial, conforme descrito nos itens 5.3 e 5.4.

Onde se lê:

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

- **6.1.** No processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação Nível Doutorado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no 2º semestre de 2024, será realizado **avaliação escrita** na 1º fase, segundo as disposições deste edital.
- 6.2. A avaliação escrita para o curso de Pós-graduação Stricto Sensu Nível Doutorado será realizada no dia 09 de junho de 2024 (domingo), das 14h15min às 18h45min.
- **6.3.** A **avaliação escrita** será aplicada no município de **Rio Pomba.** O endereço de aplicação da **avaliação escrita** constará no comprovante definitivo de inscrição, que estará disponível no *site* https://selecao.ifsudestemg.edu.br/, conforme cronograma.

Leia-se:

- 6. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA
- **6.1.** No processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação Nível Doutorado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no 2º semestre de 2024, será realizado **avaliação discursiva** na 1º fase, segundo as disposições deste edital.
- 6.2. A avaliação discursiva para o curso de Pós-graduação Stricto Sensu Nível Doutorado será realizada no dia 09 de junho de 2024 (domingo), das 14h15min às 18h45min.
- **6.3.** A **avaliação discursiva** será aplicada no município de **Rio Pomba.** O endereço de aplicação da **avaliação discursiva** constará no comprovante definitivo de inscrição, que estará disponível no *site* https://selecao.ifsudestemg.edu.br/, conforme cronograma.

Onde se lê:

- **6.8**. A folha de respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da avaliação; deverá ser devolvida devidamente assinada (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) e preenchida com caneta esferográfica **obrigatoriamente de tinta azul ou preta**, conforme instruções contidas na folha de respostas.
- **6.9.** Ao receber a folha de respostas, o(a) candidato(a) deverá conferir nome, curso, turno e *campus*. Caso não esteja de acordo com os dados, o(a) candidato(a) deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.
- **6.10.** O(A) candidato(a) deverá transcrever a resposta da objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da folha de



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

respostas, bem como a assinatura, que deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto.

- **6.10.1.** A folha de respostas não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto.
- **6.10.2.** Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.
- **6.11.** O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- **6.12.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado por fiscal devidamente credenciado.
- **6.13.** Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na folha de respostas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

Leia-se:

- **6.8**. A folha de respostas discursiva será entregue aos candidatos somente após o início da avaliação; Esta deverá ser devolvida devidamente assinada (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) e preenchida com caneta esferográfica obrigatoriamente de tinta azul ou preta.
 - **6.9.** Ao receber a folha de respostas discursiva, o(a) candidato(a) deverá conferir nome, curso, turno e *campus*. Caso não esteja de acordo com os dados, o(a) candidato(a) deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.
 - **6.10.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da folha de respostas discursiva, bem como a assinatura, que deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto.
 - **6.10.1.** A folha de respostas discursiva não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto.
 - **6.11.** O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas discursiva.
 - **6.12.** Não será permitido que o preenchimento na folha de respostas discursivas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado por fiscal devidamente credenciado.
 - **6.13.** Não serão computadas as questões discursivas não respondidas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta ou emenda, ainda que legíveis.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, $360 - 5^{\circ}$ and ar - Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Parágrafo único: A avaliação será composta por 10 questões discursivas que deverão ser entregues ao fiscal ao final da avaliação.

Onde se lê:

7.1.2. A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada em 4 (três) etapas: Avaliação Escrita presencial, Avaliação do Projeto de Pesquisa, Apresentação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo, respectivamente, de acordo com o Quadro 02.

Leia-se:

7.1.2. A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada em 4 (três) etapas: Avaliação discursiva presencial, Avaliação do Projeto de Pesquisa, Apresentação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo, respectivamente, de acordo com o Quadro 02.

Onde se lê:

7.7. Irregularidades em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

Leia-se:

7.7. Fraudes em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

Onde se lê:

8. DA SELEÇÃO

QUADRO 03: Etapas de seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos.**

Curso de Doutorado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos				
ЕТАРА	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classific atória	25	50



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

2ª	Avaliação de Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classific atória	-	10
3ª	Apresentação do Projeto de Pesquisa e avaliação do domínio de conteúdo do projeto e da área de ciência e tecnologia de alimentos	Eliminatória/Classific atória	-	15
4 ^a	Análise do Currículo	Classificatória	-	25
TOTAL GERAL			100	

Leia-se:

8. DA SELEÇÃO

QUADRO 03: Etapas de seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos.**

Curso de Doutorado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos				
ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ^a	Avaliação discursiva	Eliminatória/Classificatória	25	50
2 ^a	Avaliação de Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classificatória	-	10
3ª	Apresentação do Projeto de Pesquisa e avaliação do domínio de conteúdo do projeto e da área de ciência e tecnologia de alimentos	Eliminatória/Classificatória	-	15
4ª	Análise do Currículo	Classificatória	-	25
TOTAL GERAL			100	

Onde se lê:

8.2.1 A **1**^a **etapa** do Curso de Doutorado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** consistirá de Avaliação Escrita que será elaborada de acordo com a bibliografia indicada no Anexo X de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 50 pontos.

Leia-se:

8.2.1 A 1ª etapa do Curso de Doutorado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos consistirá de Avaliação discursiva que será elaborada de acordo com a



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

bibliografia indicada no Anexo X de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 50 pontos.

Onde se lê:

8.3.1 Seguirá para a 2ª etapa do Curso de Doutorado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos na Avaliação Escrita**, até o limite de 3 vezes o número de vagas (QUADRO 01), por grupo de concorrência e dentro desse ponto de corte, se empatados.

Leia-se:

8.3.1 Seguirá para a 2ª etapa do Curso de Doutorado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos na Avaliação discursiva**, até o limite de 3 vezes o número de vagas (QUADRO 01), por grupo de concorrência e dentro desse ponto de corte, se empatados.

Onde se lê:

10.6. Será admitido somente um recurso para cada etapa do processo, a saber: Avaliação Escrita presencial, Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo e da Apresentação do Projeto de Pesquisa.

10.7. As notas da Avaliação Escrita presencial, Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo e da Apresentação do Projeto de Pesquisa, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

Leia-se:

10.6. Será admitido somente um recurso para cada etapa do processo, a saber: Avaliação discursiva presencial, Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo e da Apresentação do Projeto de Pesquisa.

10.7. As notas da Avaliação discursiva presencial, Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo e da Apresentação do Projeto de Pesquisa, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

Onde se lê:

14.3.3. Situações que não envolvam má fé do candidato e nem prejuízos para classificação, serão devidamente analisadas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação que decidirá, motivadamente.

Leia-se:

14.3.3. Situações que não envolvam má fé do candidato e nem prejuízos para classificação, serão devidamente analisadas pela Diretoria de Processos Seletivos (COPESE) que decidirá, motivadamente.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, $360 - 5^{\circ}$ and ar - Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2024/2 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATAS	
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25 de março de 2024	
Período de Impugnação do Edital	26 de março de 2024	
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	A partir das 18 horas do dia 27 de março de 2024	
Período de inscrições		
Período de solicitação de atendimento especial para apresentação da proposta de trabalho (mestrado e doutorado) e prova escrita (doutorado) e do uso do nome social.	28 de de março de 2024 a 07 de maio de 2024	
Data limite para envio das "Cartas de recomendação" por e-mail	06 de maio de 2024	
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/03/2024 a 08/04/2024	
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	12/04/2024	
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	15/04/2024 a 16/04/2024	
Divulgação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição	22/04/2024	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	08 de de maio de 2024	
Publicação da relação provisória das inscrições	A partir das 18 horas	
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento das inscrições e do uso do nome social	do dia 13 de maio de 2024	
Período de Recurso contra a inscrição e do indeferimento da concessão do nome social	de 10 horas do dia 14 de maio de 2024	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

	até às 23:59 do dia 15 de maio de 2024
Divulgação do resultado do recurso contra as inscrições, uso do nome social e do atendimento especial para apresentação da proposta de trabalho (mestrado e doutorado) e prova escrita (doutorado).	A partir das 18 horas do dia 20 de maio de 2024
Divulgação da relação definitiva de inscritos	
Aplicação da prova escrita (doutorado)	09 de junho de 2024 De 14:15 às 18:45 Campus Rio Pomba
Divulgação do resultado provisório da nota da 1ª Etapa- Avaliação da proposta de trabalho (Mestrado) e Avaliação escrita (Doutorado)	14 de junho de 2024
Período de Recurso contra as notas da 1ª Etapa - Avaliação da proposta de trabalho (Mestrado) e Avaliação escrita (Doutorado)	De 10 horas do dia 17 de junho de 2024 até às 23:59 do dia 18 de junho de 2024
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra a nota da 1ª Etapa -Avaliação da proposta de trabalho (Mestrado) e Avaliação escrita (Doutorado)	
Divulgação do resultado definitivo da nota da 1ª Etapa - Avaliação da proposta de trabalho (Mestrado) e Avaliação escrita (Doutorado)	19 de junho de 2024
Divulgação das informações de acesso e dos horários para a 3ª etapa	
Realização da 3ª etapa - Apresentação da proposta de trabalho via web (Mestrado e Doutorado)	21 e 24 de junho de 2024
Divulgação do resultado provisório das notas da 2ª etapa - Análise de currículo (mestrado); Avaliação do projeto de trabalho (Doutorado). 3ª etapa - Apresentação da proposta de trabalho (mestrado); Apresentação da proposta de trabalho (Doutorado) e 4ª etapa - Análise do Currículo (Doutorado)	25 de junho de 2024
Período de recurso contra as notas da 2ª etapa - Análise de currículo (mestrado); Avaliação do projeto de trabalho (Doutorado). 3ª etapa - Apresentação da proposta de trabalho (mestrado); Apresentação da proposta de trabalho	26 e 27 de junho de 2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

(Doutorado) e 4ª etapa - Análise do Currículo (Doutorado)		
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 2ª 2ª etapa - Análise de currículo (mestrado); Avaliação do projeto de trabalho (Doutorado). 3ª etapa - Apresentação da proposta de trabalho (mestrado); Apresentação da proposta de trabalho (Doutorado) e 4ª etapa - Análise do Currículo (Doutorado)	A partir das 18 horas do dia 28 de junho de	
Divulgação do resultado definitivo das notas da 2ª, 3ª e 4ª etapas	2024	
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>		
Divulgação do Edital de Matrícula de Pós-graduação Stricto Sensu	01 de julho de 2024	

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2024/2 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25 de março de 2024
Período de Impugnação do Edital	26 de março de 2024
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	A partir das 18 horas do dia 27 de março de 2024
Período de inscrições	
Período de solicitação de atendimento especial para apresentação da proposta de trabalho (mestrado e doutorado) e avaliação discursiva (doutorado) e do uso do nome social.	28 de de março de 2024 a 07 de maio de 2024
Data limite para envio das "Cartas de recomendação" por e-mail	06 de maio de 2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/03/2024 a 08/04/2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	12/04/2024	
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	15/04/2024 a 16/04/2024	
Divulgação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição	22/04/2024	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	08 de de maio de 2024	
Publicação da relação provisória das inscrições	A partir das 18 horas	
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento das inscrições e do uso do nome social	do dia 13 de maio de 2024	
Período de Recurso contra a inscrição e do indeferimento da concessão do nome social	de 10 horas do dia 14 de maio de 2024 até às 23:59 do dia 15 de maio de 2024	
Divulgação do resultado do recurso contra as inscrições, uso do nome social e do atendimento especial para apresentação da proposta de trabalho (mestrado e doutorado) e avaliação discursiva (doutorado).	A partir das 18 horas do dia 20 de maio de 2024	
Divulgação da relação definitiva de inscritos		
Aplicação da avaliação discursiva (doutorado)	09 de junho de 2024 De 14:15 às 18:45 Campus Rio Pomba	
Divulgação do resultado provisório da nota da 1ª Etapa- Avaliação da proposta de trabalho (Mestrado) e Avaliação discursiva (Doutorado)	14 de junho de 2024	
Período de Recurso contra as notas da 1ª Etapa - Avaliação da proposta de trabalho (Mestrado) e Avaliação discursiva (Doutorado)	De 10 horas do dia 17 de junho de 2024 até às 23:59 do dia 18 de junho de 2024	
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra a nota da 1ª Etapa -Avaliação da proposta de trabalho (Mestrado) e Avaliação discursiva (Doutorado)	19 de junho de 2024	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Divulgação do resultado definitivo da nota da 1ª Etapa - Avaliação da proposta de trabalho (Mestrado) e Avaliação discursiva (Doutorado) Divulgação das informações de acesso e dos horários para a 3ª etapa		
Realização da 3ª etapa - Apresentação da proposta de trabalho via web (Mestrado e Doutorado)	21 e 24 de junho de 2024	
Divulgação do resultado provisório das notas da 2ª etapa - Análise de currículo (mestrado); Avaliação do projeto de trabalho (Doutorado). 3ª etapa - Apresentação da proposta de trabalho (mestrado); Apresentação da proposta de trabalho (Doutorado) e 4ª etapa - Análise do Currículo (Doutorado)	25 de junho de 2024	
Período de recurso contra as notas da 2ª etapa - Análise de currículo (mestrado); Avaliação do projeto de trabalho (Doutorado). 3ª etapa - Apresentação da proposta de trabalho (mestrado); Apresentação da proposta de trabalho (Doutorado) e 4ª etapa - Análise do Currículo (Doutorado)	26 e 27 de junho de 2024	
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 2ª 2ª etapa - Análise de currículo (mestrado); Avaliação do projeto de trabalho (Doutorado). 3ª etapa - Apresentação da proposta de trabalho (mestrado); Apresentação da proposta de trabalho (Doutorado) e 4ª etapa - Análise do Currículo (Doutorado)	A partir das 18 horas do dia 28 de junho de 2024	
Divulgação do resultado definitivo das notas da 2ª, 3ª e 4ª etapas		
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>		
Divulgação do Edital de Matrícula de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	01 de julho de 2024	

Juiz de Fora, 05 de abril de 2024

Maurício Henriques Louzada Silva Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG Portaria DOU nº 1.019 de 24/10/2022 Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 2 | Página: 27